



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

CONTRATO N.º 050/SG/MPDFT/2021

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – MPDFT N.º 08191.062967/2021-20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015 daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 11.064.583/0001-30, estabelecida na SHIN CA 1, Lote A, Bloco A, Sala 136 - Setor de Habitações Individuais Norte - PAVMTO 1, Lago Norte, Brasília - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **RENATO PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n.º 213875693 - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.434.974-25, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, atualizada; no Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente no Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, doravante designado

meramente edital, e nos autos do processo n.º 08191.062967/2021-20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a ampliação do sistema de aproveitamento de água pluvial no edifício das Promotorias de Justiça de Ceilândia do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto contratual deverá obedecer às disposições constantes dos anexos do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço pelo gestor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no Edifício das Promotorias de Justiça de Ceilândia – localizado na QNM 11, Lotes 1 e 2, Ceilândia/DF, em horário comercial, excetuando-se aqueles que produzam ruídos excessivos, que deverão ocorrer no período da manhã, noite e finais de semana.

PARÁGRAFO QUINTO – DA DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR

A execução do objeto contratual, mediante Pregão Eletrônico n.º 53/2021, fundamentada na Lei n.º 10.520/2002, obedecerá às estipulações deste instrumento, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA em 20/8/2021, e dirigida ao MPDFT, contendo os valores unitários e global, bem assim nos demais documentos constantes do processo n.º 08191.062967/2021-20, que independentemente de transcrição passam a integrar e complementam o contrato, naquilo que não o contrariem.

PARÁGRAFO SEXTO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I e § 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MPDFT

Por via deste instrumento contratual, o MPDFT obriga-se a:

1. relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;
2. cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;

3. efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades previstas no ato convocatório e neste instrumento;
4. emitir a Ordem de Serviço em até 30 (trinta) dias após a data de início da vigência deste contrato;
5. anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
6. fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;
7. assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
8. informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
9. zelar para que a mão-de-obra seja utilizada unicamente na realização das tarefas estabelecidas neste contrato;
10. prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
11. receber, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados;
12. verificar todos os lotes ou partidas de materiais, aprovando aqueles que por comparação estiverem de acordo com as amostras autenticadas;
13. não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras etc.;
14. efetuar inspeções, testes ou ensaios em todas as peças, materiais e equipamentos;
15. dirimir as dúvidas levantadas pela CONTRATADA acerca da interpretação da especificação e dos desenhos, emitindo parecer definitivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

Constituem-se obrigações do gestor do contrato aquelas dispostas nos itens 4 a 15 desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta e em especial:

1. executar, com esmero e perfeição, os serviços de para a ampliação do sistema de aproveitamento de água pluvial no edifício das Promotorias de Justiça de Ceilândia do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em conformidade com as disposições da Cláusula Primeira deste instrumento e dos anexos do Edital;
2. obedecer aos desenhos, detalhamentos, especificações de materiais e acabamentos e demais peças integrantes dos projetos anexos ao Edital, para a execução dos serviços;
3. iniciar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo gestor do contrato;

4. responsabilizar-se pelas despesas concernentes à ART, bem como as despesas de plotagem e de reprografia necessárias ao desempenho da execução das obras;
5. apresentar a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica/ART, nos prazos estabelecidos no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital;
6. recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;
7. substituir qualquer funcionário que não esteja correspondendo com eficiência às condições pactuadas, por solicitação escrita da Fiscalização, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
8. executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e normas legais pertinentes;
9. fazer com que seus empregados ou prestadores de serviços cumpram as normas e regulamentos internos do MPDFT;
10. apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, as informações por este solicitadas, bem como a documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
11. substituir, se assim determinado pelo MPDFT, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 10 (dez) dias, contadas do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato;
12. remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pelo MPDFT, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato;
13. recuperar ou substituir, deixando-os em seu estado original, áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluídos ou não no setor do seu trabalho danificados por operações da CONTRATADA;
14. comunicar imediatamente ao MPDFT, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
15. não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do MPDFT;
16. não utilizar o nome do MPDFT, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente contrato;
17. não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário;
18. prestar garantia pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto deste contrato;
19. responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados ao MPDFT ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o MPDFT reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês;

20. manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
21. o atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do MPDFT
22. recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
23. comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de dez dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
24. encaminhar qualquer solicitação ao MPDFT por intermédio do gestor do contrato;
25. acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo MPDFT;
26. corrigir ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas ou às normas pertinentes, ficando o MPDFT isento de despesas;
27. consultar o gestor do contrato em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos, que emitirá parecer definitivo;
28. observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
29. exigir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) durante todas as etapas de execução dos serviços;
30. observar todas as normas de segurança, conforme legislação em vigor, e o uso de uniformes e EPI adequados à execução dos serviços;
31. executar os serviços contratados nos finais de semana, feriados e horário noturno, sempre que requerido pelo gestor do contrato;
32. empregar, na execução dos serviços, materiais de primeira qualidade e novos, obedecendo às especificações exigidas, sob pena de impugnação dos materiais pelo gestor do contrato;
33. substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação por escrito, os equipamentos e ferramentas julgados deficientes;
34. obedecer integralmente às normas da ABNT atinentes à execução do objeto deste contrato;
35. fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, ficando responsável por sua guarda, conservação e transporte;
36. responsabilizar-se pelo transporte, entrega e armazenamento dos materiais;
37. limpar diariamente os locais de realização do trabalho, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação, mantendo-os livres de sujeiras e restos de obra;
38. executar limpeza geral, ao final do serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;
39. manter e acessar regularmente os correio eletrônicos *engenhariasantosdf@gmail.com*; *santoslicitacoesdf@gmail.com*, para onde serão endereçadas todas as correspondências e notificações da Assessoria de Contratos e Convênios do MPDFT, observando que:

- 39.1. as notificações enviadas para o correio eletrônico informado pela contratada equivalem às notificações feitas sob qualquer outra forma prevista em lei, e delas constarão o conteúdo integral da notificação;
- 39.2. as notificações encaminhadas para o endereço eletrônico informado pela CONTRATADA serão dadas como entregues e lidas a contar da data do envio.
40. os serviços serão realizados em horário comercial, excetuando-se aqueles que produzam ruídos excessivos e que interfiram no funcionamento do prédio, que deverão ocorrer no período da manhã, noite e finais de semana;
41. reparar todos os danos decorrentes da execução de serviços, ficando o recebimento definitivo condicionado à entrega dos locais em perfeito estado e funcionamento
42. adotar os critérios de sustentabilidade contidos no item 3 do Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício (2021), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062003142610053 e Elemento de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE000343, de 10/9/2021, no valor de R\$ 215.324,97 (duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, o preço fixo e irrevogável correspondente ao valor global de R\$ 215.324,97 (duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme planilha de formação de preços - ANEXO I ao Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do serviço será realizado de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/1993 e art. 9º da Portaria Normativa / DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

- a) provisoriamente, pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada, obedecendo as diretrizes de recebimento da Unidade.

- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou pela Comissão de Recebimento, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pelo MPDFT não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente executados, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro (ANEXO II), até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal dos serviços executados, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestado pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ANOTAÇÃO DOS TRIBUTOS

Sobre o valor da Nota Fiscal o MPDFT fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRFB n.º 1.234, de 11/1/2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MPDFT, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP** – onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

PARÁGRAFO QUINTO

Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto n.º 93.872/86.

PARÁGRAFO SEXTO

Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pelo MPDFT.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 10.766,25 (dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual e complementada no caso de acréscimo previsto no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO

O MPDFT não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

PARÁGRAFO QUINTO

Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do parágrafo anterior, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo MPDFT, bem como de processo administrativo instaurado pelo MPDFT com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total e, ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data em que for notificada pelo MPDFT.

PARÁGRAFO OITAVO

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

- I. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, sendo que:
 - a) o bloqueio efetuado com base no inciso I deste parágrafo não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;
 - b) a CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no inciso I deste parágrafo por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
 - c) o valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO

O prazo de validade da garantia coincidirá com o recebimento definitivo do objeto contratual, sendo restituída ou liberada após a atestação da inexistência de responsabilidade da CONTRATADA no pagamento de multa e/ou ressarcimento de danos ao MPDFT e/ou terceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO

A critério do MPDFT, poderá ocorrer a liberação da garantia proporcionalmente à execução da prestação realizada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Em se tratando de caução em títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Os depósitos para garantia serão obrigatoriamente efetuados na Caixa Econômica Federal, à ordem do Secretário-Geral do MPDFT, conforme estabelecido no Decreto n.º 93.872/1986.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A garantia não poderá ser concedida de forma proporcional ao seu prazo de vigência, sendo vedado constar a expressão: seguintes à excussão dos bens do afiançado ou outra expressão equivalente.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a serem aplicadas pela autoridade competente do MPDFT, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto ou da prestação de serviços, será aplicada multa de mora, conforme previsto no art. 86 da Lei n.º 8.666/1993, nos seguintes termos:

- I. multa de até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso no cumprimento de cada uma das obrigações relacionadas nos tópicos 4.3, 4.6 e 4.13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- II. multa de até 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no descumprimento de cada uma das obrigações relacionadas nos tópicos 4.5, 4.7, 4.9 e 4.10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- III. multa de até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso no cumprimento do cronograma de execução, até o 15º (décimo quinto) dia;
- IV. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias, acrescido de 0,25% de mora por dia de atraso, sobre o valor global atualizado, até o 30º (trigésimo) dia;
- V. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

- I. advertência;
- II. multa:
 - a. no caso de **inexecução parcial** do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato.
 - b. no caso de **inexecução total** do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global atualizado do contrato.
 - ✓ Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério **discricionário da Administração**, sempre com a análise do caso concreto.
- III. impedimento de licitar e de contratar com a União e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, falhar ou fraudar na sua execução, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- IV. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos itens III e IV do parágrafo anterior desta cláusula, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO QUARTO

No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de cinco dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou cobrada judicialmente a dívida, consoante o § 3º do artigo 86 e § 1º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

PARÁGRAFO QUINTO – OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO – RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nesta Cláusula caberá recurso no prazo de cinco dias úteis da data de intimação do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação de outras, dispostas na Lei n.º 8.666/1993 e no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao MPDFT.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida pelo gestor do contrato, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à administração do MPDFT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O gestor do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante o MPDFT e/ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do MPDFT nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para o MPDFT; ou
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO

Conforme o § 2º do artigo 79 da Lei n.º 8.666/1993, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO

A rescisão poderá acarretar as seguintes consequências imediatas:

- a) a execução da garantia contratual para ressarcimento ao MPDFT dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao MPDFT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de até 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, a contar de sua data de assinatura, observado o disposto no *caput* do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No prazo previsto no *caput* desta cláusula estão computados os prazos para emissão da Ordem de Serviço; o fornecimento, instalação e verificação dos materiais; o recebimento provisório; o recebimento definitivo; e os trâmites administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de garantia do serviço será de, no mínimo, um ano, a contar do recebimento definitivo do objeto deste contrato. A CONTRATADA estará sujeita às sanções descritas na Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas, na hipótese de descumprimento da prestação da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste contrato para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral.

RENATO PINHEIRO DOS SANTOS
Sócio-Administrador

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS

P. Execução: 90d	Licitação: PE53/2021	Objeto: Ampliação reuso edifício Ceilândia Local: QNM 11, Lotes 1 e 2, Centro Urbano, Ceilândia-DF	Data: 20/08/2021
P. Validade: 60d	Razão Social: SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI		Telefone: (61) 99943-7936 / 3039.3676
P. Garantia: 12m	CNPJ: 11.064.583/0001-30		E-mail: engenhariasantosdf@gmail.com

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
01			SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS				202,30
01.08			TAXAS E EMOLUMENTOS				202,30
01.08.1	MPDFT0009	Próprio	Registro do contrato junto ao conselho de classe (ART)	vb	1,00	202,30	202,30
02			SERVIÇOS PRELIMINARES				3.865,21
02.01			CANTEIRO DE OBRAS				687,81
02.01.400			Proteção e Sinalização				687,81
02.01.400.1	MPDFT0113	Próprio	Copia da SINAPI (85423) -Isolamento com tela de polietileno	m ²	101,00	6,81	687,81
02.02			DEMOLIÇÃO				3.177,40
02.02.100			Demolição convencional				3.161,94
02.02.100.1	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	1,00	90,33	90,33
02.02.100.2	MPDFT0650	Próprio	Escarificação de superfície de concreto, espessura até 5cm	m ²	4,00	10,20	40,80
02.02.100.3	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	4,00	34,90	139,60
02.02.100.4	MPDFT0494	Próprio	Demolição de camada de proteção mecânica, impermeabilização e regularização de base	m ²	179,00	11,06	1.979,74
02.02.100.5	MPDFT0837	Próprio	Copia da FDE (15.50.001) - RASPAGEM DE IMPERMEABILIZAÇÃO	m ²	449,00	2,03	911,47
02.02.300			Remoções				15,46
02.02.300.1	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	29,00	0,34	9,86
02.02.300.2	MPDFT1112	Próprio	Remoção de flanges, de forma manual, sem reaproveitamento	UN	8,	0,70	5,60

						00		
03			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					5.886,94
03.02			ESTRUTURAS DE CONCRETO					5.886,94
03.02.100			Concreto Armado					5.886,94
03.02.100.1	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA-DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		30,00	14,80	444,00
03.02.100.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA-DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		34,00	13,73	466,82
03.02.100.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA-DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		112,00	12,19	1.365,28
03.02.100.4	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA-DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		55,00	9,59	527,45
03.02.100.5	94973	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPa, TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³		1,00	389,81	389,81
03.02.100.6	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMEN-TO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³		1,00	159,02	159,02
03.02.100.7	MPDFT0642	Próprio	Recomposição de laje, utilizando graute (Sikagrout-250) e colagem de ferragem com Sikadur-32	sv		1,00	1.378,30	1.378,30
03.02.100.8	101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHA-DA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³		27,00	12,04	325,08
03.02.100.9	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULA-RES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²		14,00	59,37	831,18
04			ARQUITETURA E URBANISMO					79.072,69
04.01			ARQUITETURA					79.072,69
04.01.100			Parede					2.336,32
04.01.100.1	87513	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²		28,00	83,44	2.336,32
04.01.200			Esquadrias					7.776,39
04.01.200.1	MPDFT1136	Próprio	Claraboia metálica com grade de fechamento - estrutura em metalon 50x50mm, #2,0 mm; tampa em chapa metálica lisa, e=3,0 mm, dobrada e soldada; lateral em veneziana 50x24mm, #16 e tela anti inseto; grade em metalon 50x30mm e 20x30mm e=2,0. Incluso fundo preparador e pintura esmalte	un		1,00	7.776,39	7.776,39

04.01.530			Revestimentos de paredes				1.873,76
04.01.530.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	56,00	6,64	371,84
04.01.530.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	56,00	26,82	1.501,92
04.01.550			Revestimentos de forro				2.096,56
04.01.550.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	32,00	50,42	1.613,44
04.01.550.2	MPDFT1052	Próprio	Tabica metálica pré pintada, para forro em gesso acartonado	m	36,00	13,42	483,12
04.01.560			Pinturas				9.657,75
04.01.560.1	88416	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m²	180,00	14,84	2.671,20
04.01.560.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	53,00	13,98	740,94
04.01.560.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	99,00	11,11	1.099,89
04.01.560.4	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	232,00	19,50	4.524,00
04.01.560.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	9,00	12,61	113,49
04.01.560.6	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	9,00	21,29	191,61
04.01.560.7	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	9,00	35,18	316,62
04.01.600			Impermeabilizações				55.331,91
04.01.600.1	MPDFT0481	Próprio	Copia da SINAPI (98546) - Impermeabilização de superfície com manta asfáltica antirraiz (com polímeros elastoméricos), e=4mm, ref. Torodin Extra, colada com asfalto derretido	m²	96,00	101,79	9.771,84
04.01.600.2	MPDFT0480	Próprio	Copia da SINAPI (98546) - Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros elastoméricos), e=4mm, ref. Torodin Extra, colada com asfalto derretido	m²	84,00	92,26	7.749,84
04.01.600.3	MPDFT1061	Próprio	Copia da SINAPI (98565) - Proteção mecânica horizontal com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico, espessura 3cm, incluso camada separadora geotextil e junta de dilatação com asfalto modificado	m²	179,00	53,87	9.642,73
04.01.600.4	MPDFT1060	Próprio	Cópia SINAPI (98556) - Impermeabilização com revestimento impermeabili-	m²	397,	61,98	24.606,06

			zante flexível e tela de poliéster com malha 2x2mm, ref. Viaplus 7000 (4 demãos)		00		
04.01.600.5	MPDFT1059	Próprio	Cópia SINAPI (98556) - Impermeabilização com revestimento impermeabilizante semi-flexível e tela de poliéster com malha 2x2mm, ref. Viaplus 1000 (2 demãos)	m²	53,00	22,12	1.172,36
04.01.600.6	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	628,00	1,33	835,24
04.01.600.7	MPDFT1109	Próprio	Cópia da SINAPI (73881/001) - Instalação de Geomanta drenante sobre proteção mecânica.	m²	191,00	6,74	1.287,34
04.01.600.8	MPDFT0870	Próprio	Aplicação de silicone (mastique a base de poliuretano) / junta / cordão e=1x1cm	m	25,00	10,66	266,50
05			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				51.658,16
05.03			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				36.802,08
05.03.100			Tubulações e conexões de ferro				3.916,10
05.03.100.1	92344	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	43,41	260,46
05.03.100.2	92889	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	81,64	326,56
05.03.100.3	95253	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	200,54	802,16
05.03.100.4	95252	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	139,14	695,70
05.03.100.5	92894	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	60,65	424,55
05.03.100.6	92373	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	33,90	169,50
05.03.100.7	92907	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	45,61	91,22
05.03.100.8	92928	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 1 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	34,91	69,82
05.03.100.9	92694	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	15,19	45,57
05.03.100.10	92905	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	29,14	174,84
05.03.100.11	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO	UN	3,	73,30	219,90

			EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016			00		
05.03.100.12	MPDFT0536	Próprio	Cópia da SINAPI (95253) - Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação	UN		1,00	270,25	270,25
05.03.100.13	92890	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		1,00	121,96	121,96
05.03.100.14	92346	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		1,00	56,21	56,21
05.03.100.15	MPDFT1113	Próprio	Cópia da SINAPI (97429) - FLANGE EM AÇO, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN		1,00	45,43	45,43
05.03.100.16	MPDFT1114	Próprio	Cópia da SINAPI (97429) - FLANGE EM AÇO, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN		1,00	85,91	85,91
05.03.100.17	MPDFT1123	Próprio	Cópia da ORSE (978) - Cap de ferro galvanizado 3"	UN		1,00	56,06	56,06
05.03.300			Tubulações e conexões de PVC					9.316,62
05.03.300.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M		4,00	7,70	30,80
05.03.300.2	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M		12,00	8,90	106,80
05.03.300.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M		5,00	12,79	63,95
05.03.300.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M		72,00	14,72	1.059,84
05.03.300.5	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M		20,00	23,24	464,80
05.03.300.6	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M		7,00	24,31	170,17
05.03.300.7	91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		9,00	37,25	335,25
05.03.300.8	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M		5,00	32,81	164,05
05.03.300.9	89452	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M		13,00	50,03	650,39

05.03.300.10	94655	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	2,00	87,96	175,92
05.03.300.11	89677	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00	52,21	313,26
05.03.300.12	MPDFT1037	Próprio	Copia da Orse (1095) - CAP PVC SOLDAVEL 32MM	UN	5,00	4,19	20,95
05.03.300.13	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	10,92	163,80
05.03.300.14	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	30,55	152,75
05.03.300.15	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	39,03	117,09
05.03.300.16	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	17,55	70,20
05.03.300.17	89593	SINAPI	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	27,85	83,55
05.03.300.18	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	11,56	300,56
05.03.300.19	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	18,21	91,05
05.03.300.20	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	9,18	100,98
05.03.300.21	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	4,85	29,10
05.03.300.22	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	6,90	13,80
05.03.300.23	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	3,92	15,68
05.03.300.24	89534	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	3,86	3,86
05.03.300.25	89521	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	113,44	567,20
05.03.300.26	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	25,66	102,64
05.03.300.27	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	96,20	192,40

05.03.300.28	94701	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	194,50	194,50
05.03.300.29	94686	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	239,82	239,82
05.03.300.30	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	9,61	19,22
05.03.300.31	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	17,11	17,11
05.03.300.32	89546	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	8,96	8,96
05.03.300.33	89616	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	37,47	74,94
05.03.300.34	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	13,20	26,40
05.03.300.35	94789	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	223,21	223,21
05.03.300.36	94791	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 110 MM X 4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	361,81	723,62
05.03.300.37	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	46,80	93,60
05.03.300.38	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	65,88	65,88
05.03.300.39	MPDFT0726	Próprio	Copia da SINAPI (94493) - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	463,03	926,06
05.03.300.40	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	19,89	79,56
05.03.300.41	94714	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	244,38	488,76

05.03.300.42	89631	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	110,17	220,34
05.03.300.43	89632	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	90,06	90,06
05.03.300.44	MPDFT1117	Próprio	Copia da Orse (1165) - LUYA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM X 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	58,50	58,50
05.03.300.45	MPDFT1118	Próprio	Copia da SINAPI (89630) - TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	65,04	65,04
05.03.300.46	MPDFT1119	Próprio	Copia da Orse (1166) - LUYA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM X 85MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	58,97	58,97
05.03.300.47	MPDFT1120	Próprio	Copia da SBC (052086) - CAP PVC ROSCÁVEL DIÂMETRO 60MM	UN	2,00	27,76	55,52
05.03.300.48	MPDFT1121	Próprio	Copia da ORSE (1099) - CAP PVC SOLDÁVEL, 75MM	un	1,00	25,71	25,71
05.03.312			Tubo de dreno				242,20
05.03.312.1	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,00	34,60	242,20
05.03.800			Instalação Elevatória				4.102,17
05.03.800.1	99631	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	3,00	112,20	336,60
05.03.800.2	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00	79,04	158,08
05.03.800.3	MPDFT1111	Próprio	Copia da SINAPI (94800) - Conjunto de sucção com bóia flutuante e mangueira flexível, conexão 2", fab. Ecoracional	UN	1,00	472,69	472,69
05.03.800.4	MPDFT1116	Próprio	Conjunto moto-bomba trifásica 220/380V, 3cv, ref. CAM W14, fab. Dancor	un	2,00	1.567,40	3.134,80
05.03.900			Equipamentos e acessórios				19.224,99
05.03.900.1	MPDFT0655	Próprio	Copia da Sinapi (89863) - Sifão ladrão Ø150mm em polietileno, Ciclo D'água	un	6,00	308,25	1.849,50
05.03.900.2	MPDFT0541	Próprio	Copia da CPOS (47.11.080) - Sensor de nível de líquido LA16M-40 com adaptador PVC M16x25, Icos Excelec	un	15,00	53,43	801,45
05.03.900.3	MPDFT0667	Próprio	Cópia da Sinapi (95675) - Hidrômetro ultrassônico DN 40mm, ref HYdros, Diehl Metering	un	3,00	2.416,04	7.248,12
05.03.900.4	MPDFT0856	Próprio	Filtro ultravioleta UVC Power. Potência lâmpada: 95W. Vazão: 18m³/h. DN 50mm (1.1/2") Sodramar SUV 95 - ABS	un	1,00	1.844,99	1.844,99
05.03.900.5	MPDFT0669	Próprio	Cópia da Sinapi (95675) - Hidrômetro ultrassônico DN 20mm, ref HYdros, Diehl Metering	un	1,00	908,83	908,83
05.03.900.6	MPDFT0728	Próprio	Hidrômetro tipo woltmann industrial - flangeado - DN 65 equipado com sensor reed-switch para saída pulsada, fornecimento e instalação	un	1,00	1.677,89	1.677,89
05.03.900.7	MPDFT0668	Próprio	Hidrômetro Woltmann, flangeado, horizontal, classe B, equipado com sensor reed switch, marca SAGA, DN 80	un	1,00	1.562,77	1.562,77

05.03.900.8	MPDFT0396	Próprio	Cópia da Sinapi (95675) - Hidrômetro ultrassônico DN 25mm, com conectores RF 28x1" ref Hydros, Diehl Metering	un	1,00	1.687,66	1.687,66
05.03.900.9	MPDFT0836	Próprio	Ralo FoFo semiesférico, 75mm, para calhas e lajes	un	1,00	17,53	17,53
05.03.900.10	MPDFT1115	Próprio	Filtro Y em bronze com tela inox, rosca BSP 3/4"	un	1,00	42,30	42,30
05.03.900.11	MPDFT1124	Próprio	Tampão 60 x 60cm, articulado, reforçado, em alumínio naval xadrez, formato diamante, borrachas de vedação no encaixe da tampa	un	1,00	681,33	681,33
05.03.900.12	MPDFT1126	Próprio	Cópia da SUDECAP (10.35.52) - CAIXA D'AGUA POLIETILENO COM TAMPAS 1000 L	UN	2,00	443,53	887,06
05.03.900.13	MPDFT1127	Próprio	Separador atmosférico com tela anti-inseto	UN	1,00	15,56	15,56
05.06			SERVIÇOS DIVERSOS				14.856,08
05.06.100			Escavação de Valas				5.913,15
05.06.100.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	64,00	59,27	3.793,28
05.06.100.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	59,00	35,93	2.119,87
05.06.900			Diversos				8.942,93
05.06.900.1	90441	SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	16,00	96,28	1.540,48
05.06.900.2	102117	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	UN	1,00	105,39	105,39
05.06.900.3	MPDFT1125	Próprio	Remanejamento de válvula solenoide	un	1,00	19,38	19,38
05.06.900.4	MPDFT0725	Próprio	Cópia da SIURB INFRA (100802) - GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	m³	0,00	3.175,95	15,24
05.06.900.5	MPDFT1129	Próprio	Cópia da SINAPI (100762) - Pintura esmalte sobre tubulação de PVC, intervalo de Ø 25mm - 110mm, 2 demãos	m	145,00	5,97	865,65
05.06.900.6	90440	SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	2,00	75,38	150,76
05.06.900.7	MPDFT0724	Próprio	Furo em concreto (diâmetro: 1/2 " / profundidade: 15 cm)	un	202,00	30,36	6.132,72
05.06.900.8	MPDFT1142	Próprio	Cópia da CPOS (97.02.210) - Placa de sinalização, em PVC 2mm / Acrílico 6mm / Alumínio 2mm / Aço 2mm, dimensões de 20x30 cm, com inscrição, símbolos e cores	un	3,00	37,77	113,31
06			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS				14.969,18
06.01			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				14.969,18
06.01.100			Quadros elétricos				8.423,83
06.01.100.1	MPDFT1134	Próprio	QFB-APR - Quadro elétrico para bomba de recalque de águas pluviais e água de reuso - PJCE	un	1,00	8.423,83	8.423,83
06.01.400			Rede elétrica secundária				6.545,35
06.01.400.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750	M	36,	3,48	125,28

			V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		00		
06.01.400.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	235,00	5,72	1.344,20
06.01.400.3	MPDFT1132	Próprio	Cópia da SINAPI (91926) - CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP (2x2,5MM²) ANTI-CHAMA 450/750 V, ref. PRYSMIAN LINHA CORDPLAST	M	394,00	7,43	2.927,42
06.01.400.4	MPDFT1133	Próprio	Cópia da SINAPI (91926) - CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP (3x2,5MM²) ANTI-CHAMA 450/750 V, ref. PRYSMIAN LINHA CORDPLAST	M	14,00	10,23	143,22
06.01.400.5	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100,00	5,87	587,00
06.01.400.6	95730	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	60,00	7,41	444,60
06.01.400.7	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	10,69	96,21
06.01.400.8	95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	32,00	21,39	684,48
06.01.400.9	MPDFT1130	Próprio	Ponto de tomada de potência (10A) média - instalação aparente	UN	2,00	44,81	89,62
06.01.400.10	MPDFT1131	Próprio	Ponto de tomada de potência (10A) teto - instalação aparente	UN	2,00	51,66	103,32
09			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				7.149,42
09.02			Limpeza de obra				7.149,42
09.02.1	MPDFT1135	Próprio	Transporte de material – bota-fora, D.M.T = 20,0 km	m³	53,00	32,46	1.720,38
09.02.2	100206	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANUL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	4,00	739,84	2.959,36
09.02.3	100225	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXKM). AF_07/2019	LXKM	120,00	1,52	182,40
09.02.4	100236	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 60 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	2,00	1,94	3,88
09.02.5	100237	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL COM DIÂMETRO MAIOR QUE 60 MM E MENOR OU IGUAL A 85 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	2,00	2,32	4,64
09.02.6	MPDFT1138	Próprio	Cópia da SINAPI (91190) - CHUMBAMENTO PARA OLHAL DE ANCORAGEM PARA BALANÇIM EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA DE 1500 KGF	UN	4,00	569,69	2.278,76
10			SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS				13.518,55
10.01			Pessoal				13.518,55
10.01.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	2.948,61	8.845,83
10.01.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	52,	89,86	4.672,72

		TARES			00	
--	--	-------	--	--	----	--

Material	50,00%		Total sem BDI		45	176.322,
Mão de Obra	50,00%		Total do BDI	(22,12%)	52	39.002,
			Total Geral		97	215.324,

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

P. Execução: 90d	Objeto: Ampliação reuso edifício Ceilândia Local: QNM 11, Lotes 1 e 2, Centro Urbano, Ceilândia-DF	Licitação: PE53/2021
P. Validade: 60d	Razão Social: SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	Data: 20/08/2021
P. Garantia: 12m	CNPJ: 11.064.583/0001-30	Telefone: (61) 99943-7936 / 3039.3676

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
01	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	0,11% 202,30	100,00% 202,30		
01.08	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,11% 202,30	100,00% 202,30		
01.08.1	Registro do contrato junto ao conselho de classe (ART)	0,11% 202,30	100,00% 202,30		
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,19% 3.865,21	88,08% 3.404,38	5,87% 226,98	6,05% 233,85
02.01	CANTEIRO DE OBRAS	0,39% 687,81	33,00% 226,98	33,00% 226,98	34,00% 233,85
02.01.400	Proteção e Sinalização	0,39% 687,81	33,00% 226,98	33,00% 226,98	34,00% 233,85
02.01.400.1	Copia da SINAPI (85423) -Isolamento com tela de polietileno	0,39% 687,81	33,00% 226,98	33,00% 226,98	34,00% 233,85
02.02	DEMOLIÇÃO	1,80% 3.177,40	100,00% 3.177,40		
02.02.100	Demolição convencional	1,79% 3.161,94	100,00% 3.161,94		
02.02.100.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITA-	0,05% 161,94	100,00% 161,94		

	MENTO. AF_12/2017		90,33	90,33		
02.02.100.2	Escarificação de superfície de concreto, espessura até 5cm		0,02%	100,00%		
			40,80	40,80		
02.02.100.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		0,08%	100,00%		
			139,60	139,60		
02.02.100.4	Demolição de camada de proteção mecânica, impermeabilização e regularização de base		1,12%	100,00%		
			1.979,74	1.979,74		
02.02.100.5	Copia da FDE (15.50.001) - RASPAGEM DE IMPERMEABILIZAÇÃO		0,52%	100,00%		
			911,47	911,47		
02.02.300	Remoções		0,01%	100,00%		
			15,46	15,46		
02.02.300.1	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		0,01%	100,00%		
			9,86	9,86		
02.02.300.2	Remoção de flanges, de forma manual, sem reaproveitamento		0,00%	100,00%		
			5,60	5,60		
03	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		3,34%	100,00%		
			5.886,94	5.886,94		
03.02	ESTRUTURAS DE CONCRETO		3,34%	100,00%		
			5.886,94	5.886,94		
03.02.100	Concreto Armado		25,24%	100,00%		
			5.886,94	5.886,94		
03.02.100.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		0,25%	100,00%		
			444,00	444,00		
03.02.100.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		0,26%	100,00%		
			466,82	466,82		
03.02.100.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		0,77%	100,00%		
			1.365,28	1.365,28		
03.02.100.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		0,30%	100,00%		
			527,45	527,45		
03.02.100.5	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016		0,22%	100,00%		
			389,81	389,81		
03.02.100.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM		0,09%	100,00%		

	ESTRUTURAS. AF_12/2015	159,02	159,02		
03.02.100.7	Recomposição de laje, utilizando graute (Sikagrout-250) e colagem de ferragem com Sikadur-32	0,78%	100,00%		
		1.378,30	1.378,30		
03.02.100.8	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	0,18%	100,00%		
		325,08	325,08		
03.02.100.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	0,47%	100,00%		
		831,18	831,18		
04	ARQUITETURA E URBANISMO	44,85%	34,99%	40,31%	24,70%
		79.072,69	27.665,96	31.876,04	19.530,69
04.01	ARQUITETURA	44,85%	34,99%	40,31%	24,70%
		79.072,69	27.665,96	31.876,04	19.530,69
04.01.100	Parede	1,33%		100,00%	
		2.336,32		2.336,32	
04.01.100.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,33%		100,00%	
		2.336,32		2.336,32	
04.01.200	Esquadrias	4,41%			100,00%
		7.776,39			7.776,39
04.01.200.1	Claraboia metálica com grade de fechamento - estrutura em metalon 50x50mm, #2,0 mm; tampa em chapa metálica lisa, e=3,0 mm, dobrada e soldada; lateral em veneziana 50x24mm, #16 e tela anti inseto; grade em metalon 50x30mm e 20x30mm e=2,0. Incluso fundo preparador e pintura esmalte	4,41%			100,00%
		7.776,39			7.776,39
04.01.530	Revestimentos de paredes	1,06%		100,00%	
		1.873,76		1.873,76	
04.01.530.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	0,21%		100,00%	
		371,84		371,84	
04.01.530.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	0,85%		100,00%	
		1.501,92		1.501,92	
04.01.550	Revestimentos de forro	1,19%			100,00%
		2.096,56			2.096,56
04.01.550.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	0,92%			100,00%
		1.613,44			1.613,44
04.01.550.2	Tabica metálica pré pintada, para forro em gesso acartonado	0,27%			100,00%
		483,12			483,12

04.01.560	Pinturas		5,48%			100,00%
			9.657,75			9.657,75
04.01.560.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014		1,51%			100,00%
			2.671,20			2.671,20
04.01.560.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021		0,42%			100,00%
			740,94			740,94
04.01.560.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		0,62%			100,00%
			1.099,89			1.099,89
04.01.560.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017		2,57%			100,00%
			4.524,00			4.524,00
04.01.560.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		0,06%			100,00%
			113,49			113,49
04.01.560.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		0,11%			100,00%
			191,61			191,61
04.01.560.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020		0,18%			100,00%
			316,62			316,62
04.01.600	Impermeabilizações		31,38%	50,00%	50,00%	
			55.331,91	27.665,96	27.665,96	- 0,01
04.01.600.1	Cópia da SINAPI (98546) - Impermeabilização de superfície com manta asfáltica antirraiz (com polímeros elastoméricos), e=4mm, ref. Torodin Extra, colada com asfalto derretido		5,54%	50,00%	50,00%	
			9.771,84	4.885,92	4.885,92	
04.01.600.2	Cópia da SINAPI (98546) - Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros elastoméricos), e=4mm, ref. Torodin Extra, colada com asfalto derretido		4,40%	50,00%	50,00%	
			7.749,84	3.874,92	3.874,92	
04.01.600.3	Cópia da SINAPI (98565) - Proteção mecânica horizontal com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico, espessura 3cm, incluso camada separadora geotextil e junta de dilatação com asfalto modificado		5,47%	50,00%	50,00%	
			9.642,73	4.821,37	4.821,37	- 0,01
04.01.600.4	Cópia SINAPI (98556) - Impermeabilização com revestimento impermeabilizante flexível e tela de poliéster com malha 2x2mm, ref. Viaplus 7000 (4 demãos)		13,96%	50,00%	50,00%	
			24.606,06	12.303,03	12.303,03	
04.01.600.5	Cópia SINAPI (98556) - Impermeabilização com revestimento impermeabilizante semi-flexível e tela de poliéster com malha 2x2mm, ref. Viaplus 1000 (2 demãos)		0,66%	50,00%	50,00%	
			1.172,36	586,18	586,18	
04.01.600.6	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019		0,47%	50,00%	50,00%	
			835,24	417,62	417,62	
04.01.600.7	Cópia da SINAPI (73881/001) - Instalação de Geomanta drenante sobre proteção mecânica.		0,73%	50,00%	50,00%	
			1.287,34	643,67	643,67	

04.01.600.8	Aplicação de silicone (mastique a base de poliuretano) / junta / cordão e=1x1cm	0,15%	50,00%	50,00%	
		266,50	133,25	133,25	
05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	29,30%	11,89%	40,83%	47,27%
		51.658,16	6.142,41	21.094,55	24.421,20
05.03	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	20,87%		36,61%	63,39%
		36.802,08		13.474,92	23.327,16
05.03.100	Tubulações e conexões de ferro	2,22%		100,00%	
		3.916,10		3.916,10	
05.03.100.1	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,15%		100,00%	
		260,46		260,46	
05.03.100.2	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,19%		100,00%	
		326,56		326,56	
05.03.100.3	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,45%		100,00%	
		802,16		802,16	
05.03.100.4	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,39%		100,00%	
		695,70		695,70	
05.03.100.5	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,24%		100,00%	
		424,55		424,55	
05.03.100.6	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,10%		100,00%	
		169,50		169,50	
05.03.100.7	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,05%		100,00%	
		91,22		91,22	
05.03.100.8	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 1 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,04%		100,00%	
		69,82		69,82	
05.03.100.9	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,03%		100,00%	
		45,57		45,57	
05.03.100.10	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,10%		100,00%	
		174,84		174,84	
05.03.100.11	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,12%		100,00%	
		219,90		219,90	
05.03.100.12	Copia da SINAPI (95253) - Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação	0,15%		100,00%	
		270,25		270,25	

05.03.100.13	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,07%		100,00%	
		121,96		121,96	
05.03.100.14	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,03%		100,00%	
		56,21		56,21	
05.03.100.15	Cópia da SINAPI (97429) - FLANGE EM AÇO, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,03%		100,00%	
		45,43		45,43	
05.03.100.16	Cópia da SINAPI (97429) - FLANGE EM AÇO, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,05%		100,00%	
		85,91		85,91	
05.03.100.17	Cópia da ORSE (978) - Cap de ferro galvanizado 3"	0,03%		100,00%	
		56,06		56,06	
05.03.300	Tubulações e conexões de PVC	5,28%		100,00%	
		9.316,62		9.316,62	
05.03.300.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,02%		100,00%	
		30,80		30,80	
05.03.300.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,06%		100,00%	
		106,80		106,80	
05.03.300.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,04%		100,00%	
		63,95		63,95	
05.03.300.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,60%		100,00%	
		1.059,84		1.059,84	
05.03.300.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	0,26%		100,00%	
		464,80		464,80	
05.03.300.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,10%		100,00%	
		170,17		170,17	
05.03.300.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	0,19%		100,00%	
		335,25		335,25	
05.03.300.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	0,09%		100,00%	
		164,05		164,05	
05.03.300.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,37%		100,00%	
		650,39		650,39	
05.03.300.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICA-	0,10%		100,00%	

	ÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	175,92		175,92
05.03.300.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	0,18%		100,00%
		313,26		313,26
05.03.300.12	Copia da Orse (1095) - CAP PVC SOLDAVEL 32MM	0,01%		100,00%
		20,95		20,95
05.03.300.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,09%		100,00%
		163,80		163,80
05.03.300.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,09%		100,00%
		152,75		152,75
05.03.300.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,07%		100,00%
		117,09		117,09
05.03.300.16	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,04%		100,00%
		70,20		70,20
05.03.300.17	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,05%		100,00%
		83,55		83,55
05.03.300.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,17%		100,00%
		300,56		300,56
05.03.300.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,05%		100,00%
		91,05		91,05
05.03.300.20	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,06%		100,00%
		100,98		100,98
05.03.300.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,02%		100,00%
		29,10		29,10
05.03.300.22	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,01%		100,00%
		13,80		13,80
05.03.300.23	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,01%		100,00%
		15,68		15,68
05.03.300.24	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,00%		100,00%
		3,86		3,86
05.03.300.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,32%		100,00%
		567,20		567,20
05.03.300.26	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X	0,06%		100,00%

	2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	102,64		102,64
05.03.300.27	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,11%		100,00%
		192,40		192,40
05.03.300.28	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,11%		100,00%
		194,50		194,50
05.03.300.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,14%		100,00%
		239,82		239,82
05.03.300.30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,01%		100,00%
		19,22		19,22
05.03.300.31	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,01%		100,00%
		17,11		17,11
05.03.300.32	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	0,01%		100,00%
		8,96		8,96
05.03.300.33	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,04%		100,00%
		74,94		74,94
05.03.300.34	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,01%		100,00%
		26,40		26,40
05.03.300.35	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,13%		100,00%
		223,21		223,21
05.03.300.36	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 110 MM X 4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,41%		100,00%
		723,62		723,62
05.03.300.37	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,05%		100,00%
		93,60		93,60
05.03.300.38	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,04%		100,00%
		65,88		65,88
05.03.300.39	Copia da SINAPI (94493) - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	0,53%		100,00%
		926,06		926,06
05.03.300.40	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,05%		100,00%
		79,56		79,56
05.03.300.41	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,28%		100,00%
		488,76		488,76
05.03.300.42	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	0,12%		100,00%

	INSTALAÇÃO. AF_12/2014		220,34		220,34
05.03.300.43	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		0,05%		100,00%
			90,06		90,06
05.03.300.44	Cópia da Orse (1165) - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM X 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		0,03%		100,00%
			58,50		58,50
05.03.300.45	Cópia da SINAPI (89630) - TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		0,04%		100,00%
			65,04		65,04
05.03.300.46	Cópia da Orse (1166) - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM X 85MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		0,03%		100,00%
			58,97		58,97
05.03.300.47	Cópia da SBC (052086) - CAP PVC ROSCÁVEL DIÂMETRO 60MM		0,03%		100,00%
			55,52		55,52
05.03.300.48	Cópia da ORSE (1099) - CAP PVC SOLDÁVEL, 75MM		0,01%		100,00%
			25,71		25,71
05.03.312	Tubo de dreno		0,14%		100,00%
			242,20		242,20
05.03.312.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015		0,14%		100,00%
			242,20		242,20
05.03.800	Instalação Elevatória		2,33%		100,00%
			4.102,17		4.102,17
05.03.800.1	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019		0,19%		100,00%
			336,60		336,60
05.03.800.2	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016		0,09%		100,00%
			158,08		158,08
05.03.800.3	Cópia da SINAPI (94800) - Conjunto de sucção com bóia flutuante e mangueira flexível, conexão 2", fab. Ecoracional		0,27%		100,00%
			472,69		472,69
05.03.800.4	Conjunto moto-bomba trifásica 220/380V, 3cv, ref. CAM W14, fab. Dancor		1,78%		100,00%
			3.134,80		3.134,80
05.03.900	Equipamentos e acessórios		10,90%		100,00%
			19.224,99		19.224,99
05.03.900.1	Cópia da Sinapi (89863) - Sifão ladrão Ø150mm em polietileno, Ciclo D'água		1,05%		100,00%
			1.849,50		1.849,50
05.03.900.2	Cópia da CPOS (47.11.080) - Sensor de nível de líquido LA16M-40 com adaptador PVC M16x25,		0,45%		100,00%

	Icos Excelec		801,45			801,45
05.03.900.3	Cópia da Sinapi (95675) - Hidrômetro ultrassônico DN 40mm, ref HYdros, Diehl Metering		4,11%			100,00%
			7.248,12			7.248,12
05.03.900.4	Filtro ultravioleta UVC Power. Potência lâmpada: 95W. Vazão: 18m³/h. DN 50mm (1.1/2") Sodramar SUV 95 - ABS		1,05%			100,00%
			1.844,99			1.844,99
05.03.900.5	Cópia da Sinapi (95675) - Hidrômetro ultrassônico DN 20mm, ref HYdros, Diehl Metering		0,52%			100,00%
			908,83			908,83
05.03.900.6	Hidrômetro tipo woltmann industrial - flangeado - DN 65 equipado com sensor reed-switch para saída pulsada, fornecimento e instalação		0,95%			100,00%
			1.677,89			1.677,89
05.03.900.7	Hidrômetro Woltmann, flangeado, horizontal, classe B, equipado com sensor reed switch, marca SAGA, DN 80		0,89%			100,00%
			1.562,77			1.562,77
05.03.900.8	Cópia da Sinapi (95675) - Hidrômetro ultrassônico DN 25mm, com conectores RF 28x1" ref HYdros, Diehl Metering		0,96%			100,00%
			1.687,66			1.687,66
05.03.900.9	Ralo FoFo semiesférico, 75mm, para calhas e lajes		0,01%			100,00%
			17,53			17,53
05.03.900.10	Filtro Y em bronze com tela inox, rosca BSP 3/4"		0,02%			100,00%
			42,30			42,30
05.03.900.11	Tampão 60 x 60cm, articulado, reforçado, em alumínio naval xadrez, formato diamante, borrachas de vedação no encaixe da tampa		0,39%			100,00%
			681,33			681,33
05.03.900.12	Copia da SUDECAP (10.35.52) - CAIXA D'AGUA POLIETILENO COM TAMPA 1000 L		0,50%			100,00%
			887,06			887,06
05.03.900.13	Separador atmosférico com tela anti-inseto		0,01%			100,00%
			15,56			15,56
05.06	SERVIÇOS DIVERSOS		8,43%	41,35%	51,29%	7,36%
			14.856,08	6.142,41	7.619,63	1.094,04
05.06.100	Escavação de Valas		3,35%		100,00%	
			5.913,15		5.913,15	
05.06.100.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		2,15%		100,00%	
			3.793,28		3.793,28	
05.06.100.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017		1,20%		100,00%	
			2.119,87		2.119,87	
05.06.900	Diversos		5,07%	68,68%	19,08%	12,23%

		8.942,93	6.142,41	1.706,48	1.094,04
05.06.900.1	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	0,87%		100,00%	
		1.540,48		1.540,48	
05.06.900.2	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	0,06%			100,00%
		105,39			105,39
05.06.900.3	Remanejamento de válvula solenoide	0,01%	50,00%		50,00%
		19,38	9,69		9,69
05.06.900.4	Copia da SIURB INFRA (100802) - GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	0,01%		100,00%	
		15,24		15,24	
05.06.900.5	Copia da SINAPI (100762) - Pintura esmalte sobre tubulação de PVC, intervalo de Ø 25mm - 110mm, 2 demãos	0,49%			100,00%
		865,65			865,65
05.06.900.6	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	0,09%		100,00%	
		150,76		150,76	
05.06.900.7	Furo em concreto (diâmetro: 1/2 " / profundidade: 15 cm)	3,48%	100,00%		
		6.132,72	6.132,72		
05.06.900.8	Cópia da CPOS (97.02.210) - Placa de sinalização, em PVC 2mm / Acrílico 6mm / Alumínio 2mm / Aço 2mm, dimensões de 20x30 cm, com inscrição, símbolos e cores	0,06%			100,00%
		113,31			113,31
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	8,49%		11,25%	88,75%
		14.969,18		1.684,77	13.284,41
06.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,49%		11,25%	88,75%
		14.969,18		1.684,77	13.284,41
06.01.100	Quadros elétricos	4,78%		20,00%	80,00%
		8.423,83		1.684,77	6.739,06
06.01.100.1	QFB-APR - Quadro elétrico para bomba de recalque de águas pluviais e água de reuso - PJCE	4,78%		20,00%	80,00%
		8.423,83		1.684,77	6.739,06
06.01.400	Rede elétrica secundária	3,71%			100,00%
		6.545,35			6.545,35
06.01.400.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,07%			100,00%
		125,28			125,28
06.01.400.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,76%			100,00%
		1.344,20			1.344,20
06.01.400.3	Copia da SINAPI (91926) - CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP (2x2,5MM²) ANTI-CHAMA	1,66%			100,00%

	450/750 V, ref. PRYSMIAN LINHA CORDPLAST		2.927,42			2.927,42
06.01.400.4	Copia da SINAPI (91926) - CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP (3x2,5MM²) ANTI-CHAMA 450/750 V, ref. PRYSMIAN LINHA CORDPLAST		0,08%			100,00%
			143,22			143,22
06.01.400.5	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P		0,33%			100,00%
			587,00			587,00
06.01.400.6	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P		0,25%			100,00%
			444,60			444,60
06.01.400.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		0,05%			100,00%
			96,21			96,21
06.01.400.8	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016		0,39%			100,00%
			684,48			684,48
06.01.400.9	Ponto de tomada de potência (10A) média - instalação aparente		0,05%			100,00%
			89,62			89,62
06.01.400.10	Ponto de tomada de potência (10A) teto - instalação aparente		0,06%			100,00%
			103,32			103,32
09	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		4,05%	68,07%	0,06%	31,87%
			7.149,42	4.866,40	4,26	2.278,76
09.02	Limpeza de obra		4,05%	68,07%	0,06%	31,87%
			7.149,42	4.866,40	4,26	2.278,76
09.02.1	Transporte de material – bota-fora, D.M.T = 20,0 km		0,98%	100,00%		
			1.720,38	1.720,38		
09.02.2	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019		1,68%	100,00%		
			2.959,36	2.959,36		
09.02.3	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXKM). AF_07/2019		0,10%	100,00%		
			182,40	182,40		
09.02.4	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 60 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019		0,00%	50,00%	50,00%	
			3,88	1,94	1,94	
09.02.5	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL COM DIÂMETRO MAIOR QUE 60 MM E MENOR OU IGUAL A 85 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019		0,00%	50,00%	50,00%	
			4,64	2,32	2,32	
09.02.6	Copia da SINAPI (91190) - CHUMBAMENTO PARA OLHAL DE ANCORAGEM PARA BALANCIM EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA DE 1500 KGF		1,29%			100,00%
			2.278,76			2.278,76
10	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS		7,67%	31,69%	32,35%	35,96%

		13.518,55	4.284,21	4.372,67	4.861,67
10.01	Pessoal	7,67%	31,69%	32,35%	35,96%
		13.518,55	4.284,21	4.372,67	4.861,67
10.01.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,02%	31,00%	32,00%	37,00%
		8.845,83	2.742,21	2.830,67	3.272,95
10.01.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,65%	33,00%	33,00%	34,00%
		4.672,72	1.542,00	1.542,00	1.588,72
	Porcentagem		29,75%	33,61%	36,64%
	Custo		52.452,60	59.259,27	64.610,58
	BDI		11.602,51	13.108,15	14.291,86
	Valor Mensal		64.055,11	72.367,42	78.902,44
	Porcentagem Acumulado		29,75%	63,36%	100,00%
	Custo Acumulado		52.452,60	111.711,87	176.322,45
	Valor Acumulado		64.055,11	136.422,53	215.324,97